

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTONIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 210-8732

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente De 17-6-99

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos autos 9200237/99-DAEE,

I - Defere ao Condomínio Edifício Paloma, CGC 53.215.315/0001-12, localizado na Rua Martins Gonçalves, 2785, Vila Imperial, município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Adamantina - Coordenadas UTM (km) N 7697,49 - E 667,67 - MC-51

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

I - Defere a Trisoft Têxtil Ltda., CGC 55.895.544/0001-50, com sede na Av. Prof. Vernon Kriebel, 455, Itaquí, no município de Itapevi-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7396,78 - E 302,05 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900411/99-DAEE.

I - Defere a Edward James Thorp Bilton, CPF 165.746.468-71, domiciliado na Avenida Luiz Otávio, 2001, apto 43, bloco 02, no município de Campinas-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Condomínio Colinas de Atibaia, Chácara C33, Bairro Souza, no mesmo município, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7472,94 - E 303,39 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9800827/99-DAEE.

I - Defere ao Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, CGC 61.015.087/0010-56, localizado na Rua Santo Antonio, 6-56, Bela Vista, no município de Bauru-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formações Marília/Adamantina - Coordenadas UTM (km) N 7530,59 - E 697,32 - MC-51

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9700405/99-DAEE.

I - Defere a Walid Yazigi, CPF 008.621.008-44, domiciliado na Alameda Casa Branca, 35, 8º andar, Centro, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Sítio Beira Rio, na Estrada Sete Quedas, zona rural, no município de Itu, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7432,77 - E 258,32 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9800830/99-DAEE.

I - Defere à Real Pizzaria e Lanchonete Ltda, CGC 61.356.796/0001-04, localizada na Av. Professor Afonso Bovero, 2, Vila Sumaré, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7395,08 - E 328,30 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900419/99-DAEE.

I - Defere à Cremo Empreendimentos S/A, CGC 67.346.320/000179, localizado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 395, 2º andar, Cerqueira César, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Av. São Paulo, 348, Bairro Tamboaré I, no município de Barueri, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7400,56 - E 313,77 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do

Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900352/99-DAEE.

I - Defere à Plástincol Indústria e Comércio Ltda, CGC 58.290.545/0001-60, localizada na Rua João Roesoleim, 50, Vila Rosina, no município de Caieiras-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7412,66 - E 322,11 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900421/99-DAEE.

I - Defere à Santa Felicia Jardim Ltda, CGC 59.619.056/0001-71, com sede na Av. São Carlos, 2122, Centro, no município de São Carlos-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, em loteamento localizado no Sítio Motuca, na Rodovia SP 318 - São Carlos a Ribeirão Preto, Bairro Água Vermelha, no mesmo município, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Itaqueri - Coordenadas UTM (km) N 7573,42 - E 200,53 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9600692/99-DAEE.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da SAT/STP/ATPT inseridos nos autos DAEE 9700401, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento Sítio Motuca, localizada na Rodovia SP 318, São Carlos a Ribeirão Preto, Bairro Água Vermelha, no município de São Carlos, requerida por Santa Felicia Jardim Ltda, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Itaqueri - Coordenadas UTM Km N 7573,42 - E 200,53 - MC-45

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacía do Peixe Paranaquema inseridos nos autos DAEE 9400410, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos subterrâneos, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso sanitário para viabilizar o empreendimento Loteamento Portal da Represa, localizada na Estrada Municipal Martinópolis, SP 284, Km 10, Bairro Laranja Doce, no município de Martinópolis, requerida por Isaura Gonçalves de Alencar Peixoto, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Adamantina/Sto Anastácio - Coordenadas UTM Km N 7541,13 - E 482,17 - MC-51

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

I - Defere a Isaura Gonçalves de Alencar Peixoto, CPF 204.479.998-77, domiciliada na Rua Antonio Alves, 26-19, Altos da Cidade, no município de Bauru-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Loteamento Portal da Represa, na Estrada Municipal Martinópolis, SP 284, Km 10, Bairro Laranja Doce, no município de Martinópolis, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Adamantina/Sto Anastácio - Coordenadas UTM (km) N 7541,13 - E 482,17 - MC-51

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900201/99-DAEE.

I - Defere à Companhia Brasileira de Distribuição, CGC 47.508.411/0978-00, localizada na Rodovia Marechal Rondon, Km 105, Jardim Paraíso, no município de Itu-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Itararé/Cristalino - Coordenadas UTM (km) N 7425,24 - E 266,87 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9800847/99-DAEE.

I - Defere ao Instituto Adventista de Ensino, CGC 43.586.056/0014-05, localizado na Rodovia SP 332, Km 160, no município de Engenheiro Coelho-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Residencial Lagoa Bonita III, no mesmo município, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Itararé - Coordenadas UTM (km) N 7511,05 - E 276,50 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do

Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9300490/99-DAEE.

I - Defere ao Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, CGC 62.510.466/0001-94, com sede na Avenida Santos Dumont, 767, Luz, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, em sua sede social, localizada na Rua Mamud Rahd, 973, Bairro de Tremembé, no mesmo município, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) 7403,96 - E 333,79 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9900250/99-DAEE.

I - Defere ao Condomínio Edifício Sant'Ana, CGC 53.216.297/0001-93, com sede na Rua Imperial, 66, no município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, mesmo endereço, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Formação Adamantina - Coordenadas UTM (km) 7697,73 - E 667,78 - MC-51

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9200229/99-DAEE.

I - Defere a Maria Cecilia Altenfelder Gomes de Oliveira, CPF 045.618.518-60, domiciliada na Rua Cardoso de Almeida, 788 - conjunto 74, Perdizes, no município de São Paulo-P, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Condomínio Torre de São José, na Alameda Mascara Negra, Lote 830/831/832, no município de Itu, conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico - Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) 7421,42 - E 265,78 - MC-45

II - Concluída a obra o responsável técnico deverá solicitar no prazo de 30 dias a Outorga do Direito de Uso do Recurso Hídrico, apresentando relatório pormenorizado contendo os elementos necessários à exploração da água subterrânea.

III - A presente licença poderá ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9800815/99-DAEE.

I - Defere à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, CGC 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Dr. Alberto Andaló, 3030, Centro, no município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, através de 2(dois) poços tubulares profundos, no Conjunto Habitacional São José do Rio Preto "G", conforme abaixo relacionado:

Poço Tubular Profundo - Local 001 - DAEE 074-0012 - Rua 02 com Av. A - Recurso Hídrico - Aquífero Bauru - Coordenadas U.T.M. (km) N 7703,90 - E 668,50 - MC-51 - Vazão 22,00m3/h - 20h/dia

Poço Tubular Profundo - Local 002 - DAEE 074-0013 - Rua 08 com Av. 15 - Recurso Hídrico - Aquífero Bauru - Coordenadas U.T.M. (km) N 7703,85 - E 668,70 - MC-51 - Vazão 252,00m3/h - 20h/dia

II - As captações de águas subterrâneas, deverão ser dotadas de equipamentos de medição, registro das vazões derivadas e nível da água, bem como apresentar as análises físico-química e bacteriológica conforme legislação vigente. Os dados registrados deverão ser informados ao DAEE anualmente e sempre que solicitado.

III - O usuário deverá apresentar dentro de 30 dias um cronograma de regularização dos demais usos, sob pena de caducidade da presente licença.

IV - A presente licença terá validade de 365 dias podendo ser revogada pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie, autos 9200009/98-prov.002-DAEE.

De 18-6-99
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96,

Autorizo à vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Bacía do Baixo Tietê, inseridos nos autos DAEE 9700438, ficam aprovados os estudos apresentados com demanda dos recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de viabilizar a instalação do sistema de esgotos sanitários do município de Boa Esperança do Sul, requerida pela Prefeitura, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Lançamento no Rio Boa Esperança - Coord. UTM (KM) N 7567,20 - E 769,10 - MC 51.

I - A validade desta autorização fica sujeita à apresentação pelo usuário, junto à Diretoria de Bacía do DAEE, do "Cronograma" para regularização dos outros usos e/ou interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, em prazo a ser definido.

II - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

III - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas e à proteção ambiental, para viabilizar este empreendimento.

Fica a Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, CGC 48.031.918/0018-72, para fins de atendimento sanitário do Campus de Rio Claro - Instituto de Biociências, localizada na Avenida 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista, no município de Rio Claro, autorizada a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 218-0013 - Aquífero Formação Corumbatal - Coord. UTM (KM) N 7521,09 - E 238,13 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h 20 h/d;

Poço Local-002 DAEE 218-0014 - Aquíferos Tatui e Itararé - Coord. UTM (KM) N 7521,18 - E 238,11 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - 20 h/d. Autos DAEE 46.455 - Extrato de Portaria 437/99.

Fica o empreendimento Transportadora Rápido Paulista Ltda, CGC 78.588.142/0029-00, localizado na Rua São Quirino, 1090 - Vila Guilherme, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 343-0484 Aquífero Cristalino Coord. UTM (KM) N 7398,43 E 336,87 - MC 45 Prazo 5 anos vazão 12,00 m3/h 2 h/d. Autos DAEE 47.421 Extrato de Portaria 438/99.

Fica Geraldo Rosa de Lima, CPF 407.069.588-53, para fins de irrigação, dessedentação de animais, piscicultura, lazer e paisagismo, localizada no Sítio Crepúsculo Bairro Pedregulho, no município de São João da Boa Vista, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Captção no afluente do Rio Jaguari-Mirim Coord. UTM (KM) N 7575,57 E 311,49 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,00 m3/h 8 h/d;

Barramento no afluente do Rio Jaguari-Mirim Coord. UTM (KM) N 7575,57 E 311,49 MC 45 Prazo 30 anos. Autos DAEE 9300446 Extrato de Portaria 439/99.

Fica Adelcio Domingos Sestari, CPF 611.301.688-91, para fins de atendimento sanitário do Loteamento Primavera, localizado na Rodovia Nessler Rubens, Km 207 Bairro Aguada, no município de Cachoeira Paulista, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 257-0005 Aquífero Formação Caçapava Coord. UTM (KM) N 7494,49 E 507,05 MC 45 Prazo 5 anos vazão 4,00 m3/h 20 h/d. Autos DAEE 9600599. Extrato de Portaria 440/99.

Fica o empreendimento HUF do Brasil Ltda, CGC 01.941.597/0001-31, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 83, no município de Atibaia, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 303-0011 Aquífero Cristalino Coord. UTM (KM) N 7448,22 E 331,53 -MC 45 Prazo 5 anos vazão 0,80 m3/h 20 h/d;

Poço Local-002 DAEE 303-0012 Aquífero Cristalino Coord. UTM (KM) N 7448,25 E 331,65 -MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,40 m3/h 20 h/d. Autos DAEE 9800474 Extrato de Portaria 441/99.

Fica o empreendimento Eybl do Brasil Ltda, CGC 02.555.747/0001-31, com sede no município de São Paulo, para fins de atendimento exclusivamente industrial, de sua unidade localizada na Avenida Joaquim Boer, 733 Jardim Helena, no município de Americana, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 248-0061 Aquífero Formação Itararé Coord. UTM (KM) N 7484,13 - E 263,98 MC 45 Prazo 4 anos vazão 2,20 m3/h 20 h/d. Autos DAEE 9800752 Extrato de Portaria 442/99.

Fica o empreendimento Hartmann Mapol do Brasil Ltda, CGC 61.585.931/0047-76, localizado na Av. 03 de Março, 51Bairro Alto da Boa Vista, no município de Sorocaba, para fins de atendimento industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Captção no Ribeirão Itaguaraçu Coord. UTM (KM) N 7401,24 E 253,90 MC 45 Prazo 5 anos vazão 28,5 m3/h 24 h/d;

Poço Local-001 DAEE 320-0079 Aquífero Cristalino Coord. UTM (KM) N 7401,22 E 253,85 MC 45 Prazo 5 anos vazão 5,00 m3/h 20 h/d. Autos DAEE 9800776 Extrato de Portaria 443/99.

Fica Sergio Bibb, CPF 564.226.108-82, para fins de ricultura, localizada no Sítio Santa Helena Bairro São João Novo, no município de São Roque, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Captção na Bacía de um afluente do Córrego São Roque (nascente) Coord. UTM (KM) N 7394,76 E 293,56 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,00 m3/h 2 h/d;

Lançamento no afluente do Córrego São Roque Coord. UTM (KM) N 7394,71 E 293,50 MC 45 Prazo 5 anos vazão 2,00 m3/h 24 h/d. Autos DAEE 9800810 Extrato de Portaria 444/99.

Fica o Condomínio Centro Textil Internacional, CGC 01.147.000/0001-81, para fins de atendimento sanitário do Shopping Center Atacadista, localizado na Rua Eng. Roberto Zucollo, 555 Vila Leopoldina, no município de São Paulo, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 343-0483 Aquífero Cristalino Coord. UTM (KM) N 7397,05 E 321,78 - MC 45 Prazo 5 anos vazão 18,30 m3/h 13 h/d. Autos DAEE 9900146 Extrato de Portaria 445/99.

Fica o empreendimento Cia. Brasileira de Distribuição Extra São Caetano do Sul, CGC 47.508.411/0930-65, localizada na Av. Senador Vergueiro, 428, no município de São Caetano do Sul, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 343-0485 Aquífero Embasamento Cristalino Coord. UTM (KM) N 7387,59 E 338,89 MC 45 Prazo 5 anos vazão 10,00 m3/h 20 h/d. Autos DAEE 9900334 Extrato de Portaria 446/99.

Fica o empreendimento Flexform Indústria Metalúrgica Ltda, CGC 49.058.654/0007-50, localizado na Av. Papa João Paulo I, 1473 Bairro Cumbica, no município de Guarulhos, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme abaixo:

Poço Local-001 DAEE 324-0084 Aquíferos Sedimentar e Cristalino Coord. UTM (KM) N 7407,52 E 352,27 MC 45 Prazo 5 anos vazão 4,00 m3/h 15 h/d. Autos DAEE 9900344 Extrato de Portaria 447/99.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Autos 41.689/94-DAEE Prov. 6 - Interessado: DEO - De acordo com o parecer P.J.U./039/99, autorizo a adequação do termo de contrato 94/15/00360.8, de 19-9-94 e aditivos, celebrado com o Consórcio CNEC/FIPE, consubstanciada na prorrogação do prazo até a data de assinatura do presente termo, bem como o acréscimo do valor de R\$ 18.581,90, referente ao reajuste da 10ª parcela e ainda a correção monetária devida, no montante de R\$ 5.147,05, observadas as normas legais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITZ
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Resolução 4671 de 17-6-99

Cria a Estação Ciência, como centro de difusão científica, tecnológica e cultural subordinada à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

O Reitor da Universidade